

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papeleria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: até as 13h30 do dia 12 de março de 2019.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 12 de março de 2019, às 13h30.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG.

CONSULTAS AO EDITAL: na *Internet*, no *site* www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, ou na Secretaria da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail* pregao@conselhoirlafaiete.mg.leg.br, telefone (31) 3769-8103, ou na Secretaria da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Assis Andrade, 540, Centro, torna pública a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, designadas pela Portaria nº 044/2017, de 23 de novembro de 2017.

1 – OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papelaria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

1.1 – Do objeto desta licitação:

1.1.1 – 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo total de unidades de cada item constituirá cota principal, destinada ao registro de preços de empresas de todos os portes que atendam plenamente às condições de participação, na forma do item **4.1**.

1.1.2 – 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total de unidades de cada item constituirá cota reservada, destinada ao registro de preços exclusivamente das microempresas e empresas de pequeno porte que atendam plenamente às condições de participação, na forma do item **4.1**.

1.2 – O disposto no item **1.1** não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

1.3 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

1.5 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Cópia deste Edital está disponível na *Internet*, no *site* www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, ou ainda na Secretaria da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG, no horário de 7 às 18 horas.

2.2 – Os pedidos de esclarecimentos podem ser enviados ao Pregoeiro para o e-mail pregao@conselhoirlafaiete.mg.leg.br, obtidos pelo telefone (31) 3769-8103 ou, ainda, na Secretaria da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG, no horário de 7 às 18 horas.

2.3 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na recepção da Câmara Municipal e dirigida ao Pregoeiro da Câmara Municipal, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.1 – Para os casos de envio via postal, serão aceitos os pedidos de impugnação protocolados fora do prazo previsto no item **2.3**, desde que postados e também enviados para o e-mail pregao@conselhoirlafaiete.mg.leg.br até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PAGAMENTO

3.1 – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob as rubricas:

| | | |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|
| Unidade | 01.01 | CORPO LEGISLATIVO |
| Subunidade | 01.01.01 | GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função | 01 | LEGISLATIVA |
| Sub-Função | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| Classif.Orçamentária | 0001.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recursos | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

3.2 – O pagamento fica condicionado ao atendimento, por parte da contratada, de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertencente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei, desde que não estejam suspensas temporariamente, impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e, neste último caso, ainda não tenha ocorrido a reabilitação.

4.2 – Participarão da Sessão do pregão presencial o licitante ou seus representantes efetivamente credenciados.

4.3 – Os interessados poderão participar independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 – A Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:

5.2 – A abertura dos envelopes relativos à Proposta de Preços e aos Documentos de Habilitação será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo do **Anexo II**, devidamente identificada, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

6.3 – A Proposta de Preços terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4 – Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.5 – Toda a especificação estabelecida para o objeto, na forma do **Anexo I**, será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua Proposta de Preços.

6.6 – O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

6.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.8 – No valor da proposta apresentada deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, sendo que, para este último caso, poderá ser exigida a demonstração de sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1 – O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação quanto à habilitação relacionada a seguir:

7.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo prova de regularidade relativa à seguridade social;

7.1.5 – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.6 – certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;

7.1.7 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.8 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.9 – declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo V**;

7.1.10 – comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados em nome do licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.1.11 – certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Esta certidão deverá ter sido expedida a no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

7.2 – Os documentos relacionados no item **7.1**, exceto os indicados nos itens **7.1.9** e **7.1.11**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

7.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 – Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2 – A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela Internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.4.1 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.4.2 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, exigidos nos itens **7.1.10** e **7.1.11**, respectivamente.

7.5 – Na ausência de documentos que devam constar no envelope nº 2 de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos. A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 – Será desclassificada a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis.

8.3 – O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar eventuais falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

9 – CREDENCIAMENTO

9.1 – No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

9.2 – As empresas licitantes poderão ser representadas na Sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente documento que comprove a representação legal, acompanhado de documento de identidade.

9.2.1 – A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por carta de credenciamento conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

9.2.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.3 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

9.4 – No momento do credenciamento, deverá ser apresentado, separadamente dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do

art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, conforme modelo do **Anexo IV**.

9.5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar, sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VI**, no momento do credenciamento e separadamente dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".

9.6 - Os licitantes que enviarem os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, as declarações de que tratam os itens **9.4** e **9.5**.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - O Pregoeiro declarará aberta a Sessão e dará início ao credenciamento dos representantes das licitantes. Após o encerramento do credenciamento, o Pregoeiro não mais aceitará novos licitantes.

10.2 - Aberta a Sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes previamente protocolados contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, juntamente com as declarações de que tratam os itens **9.4** e **9.5**, previamente apresentadas no ato do credenciamento, quando for o caso.

10.3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas de Preço, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e a consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a Sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

10.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço por item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta, para participarem de lances verbais.

10.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5.1 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

10.5.2 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.5.3 – Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

10.6 – Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

10.7 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

10.8 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item **9.4**, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

10.8.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à Sessão.

10.8.3 – Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **10.7**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

10.8.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

10.8.5 – Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a Sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

10.8.6 – Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço por item.

10.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 – O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12 – No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação necessária, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

10.13 – Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.13.1– Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem **10.8.1**.

10.14 – Os procedimentos descritos nos itens **10.4**, **10.5**, **10.6**, **10.9**, **10.10**, **10.11**, **10.12** e **10.13** (excetuado o subitem **10.13.1**) serão realizados separadamente em relação à cota principal e, após, em relação à cota reservada.

10.14.1 – Os procedimentos descritos nos itens **10.7**, **10.8** e **10.13.1** aplicar-se-ão exclusivamente em relação à cota principal.

10.15 – Caso todos os licitantes sejam ME ou EPP, em cada item, desde que tenham apresentado proposta tanto para a cota principal como para a reservada e desde que tenham praticado o mesmo preço em ambas, serão unificadas as cotas e realizados de uma só vez os procedimentos descritos nos itens **10.4**, **10.5**, **10.6**, **10.9**, **10.10**, **10.11**, **10.12** e **10.13** (excetuado o subitem **10.13.1**).

10.15.1 – Na hipótese deste item, não se aplicam os procedimentos descritos nos itens **10.7**, **10.8** e **10.13.1**.

10.15.2 – Não sendo iguais os preços praticados para ambas as cotas, desde que o licitante aceite praticar o menor entre esses preços para a cota unificada, poderá se proceder na forma dos itens **10.15** e **10.15.1**.

10.16 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.17 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10.18 – Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10.19 – Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da Sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

11 – LOCAL, DIA E HORA DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO DE PREGÃO

11.1 – O credenciamento e a Sessão de pregão ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete, MG, em 12 de março de 2019.

11.1.1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Câmara Municipal **até as 13h30**, seguindo o horário do protocolo mecânico, do dia assinalado no *caput*.

11.1.2 – A abertura da Sessão de Pregão e a apresentação para credenciamento ocorrerá às 13h30 do dia assinalado no *caput*.

12 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 – Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Secretaria da Câmara Municipal.

12.2 – Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4 – Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1 – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item **12.1**;

12.4.2 – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

12.4.3 – ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

12.4.4 – ser protocolizado na recepção da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, situada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG.

12.5 – A Câmara não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Câmara e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.8 – A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no *site* da Câmara Municipal.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

14.2 – Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se sagrem vencedores do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3 – A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.4 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.5 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6 – Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.7 – A Câmara Municipal, observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

14.8 – Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

14.9 – Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

14.10 – A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.11 – Nas aquisições, terão prioridade os produtos das cotas reservadas, caso existam, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

15 – PENALIDADES

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preço, no Contrato e das demais cominações legais.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- I. Termo de Referência com Planilha Orçamentária;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- VI. Modelo de Condição de MEI, ME ou EPP;

VII. Minuta da Ata de Registro de Preço;

VIII. Minuta do Contrato.

16.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

16.4 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas de Preços, todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

16.5 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.6 – O Pregoeiro, no interesse da Câmara Municipal, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

16.6.1 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.7 – O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

16.7.1 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

16.8 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos licitantes.

16.10 – A Câmara Municipal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.11 – As referências feitas neste Edital a Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) consideram-se estendidas a Microempreendedores Individuais (MEI).

16.11.1 – Caso o licitante vencedor do certame seja microempreendedor individual - MEI e sua receita bruta anual ultrapasse o limite de faturamento que lhe é aplicado, nos termos do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, continuará plenamente obrigado a cumprir o contrato com a Câmara Municipal e deverá providenciar a comunicação do seu desenquadramento como MEI aos órgãos competentes e o recolhimento de tributos adequado ao seu novo enquadramento tributário.

16.12 – Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento prevalecerá o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conselheiro Lafaiete, 08 de fevereiro de 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ANA CLÁUDIA ANDRADE CUNHA KELMER
- Presidente -

DANIELLA INÁCIO DE BARROS
- Membro -

PAULO SÉRGIO VIEIRA
- Membro -

Este Edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria do Legislativo.

Em ___/___/2019.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES
Procuradora
OABMG 81.681

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papeleria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. TOTAL |
|------|-------|---|--------------|
| 1 | UN | AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O - CAPA DURA - PAPEL RECICLADO - ESPIRAL EM METAL - MEDIDAS 15X20CM - CAPA DURA - CONTER FOLHAS DIÁRIAS, CALENDÁRIO, DATAS IMPORTANTES, AGENDA TELEFÔNICA. | 50 |
| 2 | UN | ÁLBUM DE FOTOS, 10x15, PARA 240 FOTOS, NA COR PRETO | 3 |
| 3 | CX | ALFINETE PARA MAPA, TIPO TAÇA COLORIDO MEDINDO 9,5mm, CX COM 50 UNS. | 30 |
| 4 | UN | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÊIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO x 7 CM LARGURA. | 3 |
| 5 | UN | APLICADOR DE FITA MEDINDO 50MM x 50M | 3 |
| 6 | UN | APOIO DE PUNHO PARA TECLADO, TIPO ERGONÔMICO, COR PRETA, MATERIAL ELASTÔMETRO, MEDINDO APROX. COMPRIMENTO 50 CM x LARGURA 10 CM, ALTURA PUNHO 2 CM, APLICAÇÃO DIGITAL. | 30 |
| 7 | UN | APOIO PARA PÉS, ERGONÔMICO EM POLIETILENO - COR PRETA - EM CONFORMIDADE COM NR 17 - BASE E RANHURAS A ADERÊNCIA AOS PÉS - DIMENSÕES 40x30x8, 5CM. | 15 |
| 8 | UN | APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO PLÁSTICO - MEDIDA 60 x 25, 4 x 15, 8MM. | 30 |
| 9 | RL | BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, RL COM APROXIMADAMENTE 330 METROS. | 10 |
| 10 | UN | BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT - COR AMARELO PAUTADO - SUPER STICK - AUTOADESIVO-REMOVÍVEL, COM 90 FOLHAS - MEDIDAS 102 MM x 148 MM. | 100 |
| 11 | PCT | BLOCO DE RECADO EM PAPEL POST-IT NEON, AUTOADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MM x 50MM, PCT COM 4 UNS. | 50 |
| 12 | UN | BLOCO DE RECADO EM PAPEL GRANDE - SUPER STICK - FORMATO PAUTADO, AUTOADESIVO REMOVÍVEL, COR LARANJA/AMARELA, MEDIDAS APROXIMADAS 101MM x 101MM, BLOCO COM 90 FOLHAS. | 50 |
| 13 | CX | BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MM x 30M, CX COM 30 UNS. | 2 |
| 14 | CX | BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM x 300M, ESPIRAL, CX COM 6 UNS. | 3 |
| 15 | CX | BORRACHA ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA, COR BRANCA, SUPER MACIA, N20, CX COM 20 UNS. | 2 |
| 16 | UN | CADERNO 1/4, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL. | 20 |
| 17 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10x1, CAPA DURA. COM 200 FOLHAS, EM | 15 |

| | | | |
|----|----|---|-----|
| | | ESPIRAL. | |
| 18 | UN | CX BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, POLIONDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, TIPO PT 5, MEDIDAS - 350MM COMPRIMENTO x 135MM LARGURA x 250MM ALTURA. | 60 |
| 19 | UN | CX ORGANIZADORA POLIONDA, MEDINDO 310 COMPRIMENTO x 230 LARGURA x 190MM ALTURA, CORES VARIADAS. | 30 |
| 20 | UN | CX ORGANIZADORA POLIONDA, MEDINDO 437 COMPRIMENTO x 310 LARGURA x 240MM ALTURA, CORES VARIADAS. | 30 |
| 21 | UN | CX CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - CX CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL (PAPELEIRA MODULAR DE MESA) EM MATERIAL ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR NA COR CRISTAL. | 20 |
| 22 | UN | CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA, SOLAR OU PILHA AA, VISOR INCLINADO - DIMENSÕES: ALTURA 12CM x 10CM LARGURA. | 20 |
| 23 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - TIPO ECO - MEDIDAS APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8, 1 MM DIÂMETRO - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE. | 800 |
| 24 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - Tipo ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8, 1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE. | 200 |
| 25 | UN | CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS - PONTA CHANFRADA DE 5MM | 50 |
| 26 | UN | CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM | 100 |
| 27 | UN | CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR ROSA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS - PONTA CHANFRADA DE 5MM | 50 |
| 28 | UN | CANETA CORRETIVA MULTIUSO - SHAKEN SQUEEZE 8,0ML - SECAGEM RÁPIDA - USO EM PAPEL COMUM, ATÓXICO. | 50 |
| 29 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - Tipo ECO - MEDIDAS APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8, 1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE. | 200 |
| 30 | UN | CANETA FIXA PARA BALCÃO, EM ALUMINIO ESCOVADO E CORRENTE DE METAL 50CM | 15 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | |
|----|-----|--|-----|
| 31 | UN | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL, COM 6,5ml | 100 |
| 32 | UN | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL, COM 8,5ml | 100 |
| 33 | UN | CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL, COM 6,5ml | 100 |
| 34 | UN | CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL, COM 8,5ml | 100 |
| 35 | UN | CAVALETE PARA QUADROS, ESTRUTURA EM MADEIRA, ALTURA REGULÁVEL - 1,51mt, 1,57mt, 1,63mt | 4 |
| 36 | PCT | CD-R GRAVÁVEL 700 MB/80min.,52X COM 50 UNS | 2 |
| 37 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 1/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS | 50 |
| 38 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS | 50 |
| 39 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 3, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS | 50 |
| 40 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 4, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 100 UNS | 50 |
| 41 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 50 UNS | 50 |
| 42 | UN | COLA ESCOLAR, LÍQUIDA, TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90G | 50 |
| 43 | UN | COLA EM BASTÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO EM PAPEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 40G. | 50 |
| 44 | UN | CORDA POLIPROPILENO - PP - COR BRANCA - MEDIDA 10MM - RL COM 15 METROS | 3 |
| 45 | CX | CORRETIVO EM FITA COM 12m X 4,2mm DE LARGURA - CX COM 6 UNS | 6 |
| 46 | UN | CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18 ML. | 10 |
| 47 | PCT | DVD-R GRAVÁVEL 4.7gb 120min 8X, COM 50 UNS | 2 |
| 48 | UN | DISPENSADOR DE FITAS ADESIVAS(DUREX), TAMANHO PEQUENO MEDINDO 12MMx30M | 15 |
| 49 | UN | DISPENSADOR DE FITAS ADESIVAS(DUREX), TAMANHO PEQUENO MEDINDO 12MMx50M | 15 |
| 50 | UN | DISPLAY OFFÍCE A4, MEDINDO 233mmx318mm | 30 |
| 51 | CX | ENVELOPE SACO - PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g, TAMANHO 229x324mm. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 250 UNS CADA. | 30 |
| 52 | UN | ENVELOPE DE PAPEL PARA CD OU DVD, DIMENSÕES 126x126 mm, BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE. | 50 |
| 53 | CX | ENVELOPE SACO 176x250mm-PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g/mã2, TAMANHO 176 x 250mm. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 500 UNS CADA. | 30 |
| 54 | CX | ENVELOPE OFÍCIO PARA CORRESPONDÊNCIA TAMANHO 114x229mm, SEM CEP, 75g., CX COM 1000 UNS NA COR BRANCA. | 30 |
| 55 | PCT | ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, No.18, PCT 100G | 15 |
| 56 | UN | ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110MM x 18MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA. | 20 |
| 57 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER A4 - 25,4 x 101,6MM. CX COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 20 | 20 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | |
|----|-----|---|-----|
| | | ETIQUETAS. | |
| 58 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, FLUORESCENTE NA COR ROSA, MEDINDO 25,4MM x 66,7MM. CX COM 5 FOLHAS - CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS | 30 |
| 59 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, FLUORESCENTE NA COR AMARELO, MEDINDO 25,4MM x 66,7MM. CX COM 5 FOLHAS - CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS | 30 |
| 60 | PCT | ETIQUETA CIRCULAR AUTOADESIVA PARA CONVITE, NA COR DOURADA, TAMANHO 12MM, CADA PCT COM 5 FOLHAS, CADA FOLHA COM 42 ETIQUETAS | 30 |
| 61 | PCT | ETIQUETA CIRCULAR AUTOADESIVA PARA CONVITE, TRANSPARENTE, TAMANHO 16MM, CADA PCT COM 5 FOLHAS, CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS | 30 |
| 62 | PCT | ETIQUETA CIRCULAR AUTOADESIVA, PARA CONVITE, NA COR PRATA, TAMANHO 12MM, CADA PCT COM 5 FOLHAS, CADA FOLHA COM 42 ETIQUETAS | 30 |
| 63 | UN | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA | 30 |
| 64 | RL | FITA CREPE MEDINDO 18mmx50m | 20 |
| 65 | RL | FITA CREPE MEDINDO 48mmx50m | 20 |
| 66 | CX | FITA EM NYLON PARA IMPRESSORA FX 2190, CX COM 01 FITA | 15 |
| 67 | UN | FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE TIPO DUREX, 48MMX50M - | 15 |
| 68 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, PEQUENA, MEDIDA 12MM X 30cm | 20 |
| 69 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDIDA 12mm X 20cm | 20 |
| 70 | UN | FOLHAS DE PAPEL DE EMBRULHO - COR KRAFT/MARROM LISO - MEDIDA 66CMX96CM - GRAMATURA 80g/² | 100 |
| 71 | UN | GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR DE 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMOS 24/8, 26/6 E 26/8, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M² | 20 |
| 72 | UN | GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL GRAMOS 23/6-23/8-23/10-23/13, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M² | 10 |
| 73 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CX COM 5.000 UNS | 50 |
| 74 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8, CX COM 1000 UNS. | 15 |
| 75 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CX COM 5000 UNS. | 15 |
| 76 | PCT | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROX 115MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO GARRA, PARA NO MÍNIMO 200 FOLHAS. PCT COM 50 UNS. | 30 |
| 77 | CX | KIT PINCEL PONTA REDONDA PARA QUADRO BRANCO 2,0MM, 4 CORES, COM APAGADOR | 5 |
| 78 | CX | LÁPIS DE COR, EM ESTOJO, CORES VARIADAS - CX DE PAPEL, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 3,3MM MEDIDAS APROXIMADAS: 6,9MM DIÂMETRO X 175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO | 3 |
| 79 | UN | LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, | 50 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | |
|----|----|---|-----|
| | | COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO | |
| 80 | UN | LAPISEIRA 0,5MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA. | 50 |
| 81 | UN | LAPISEIRA 0,7MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA. | 50 |
| 82 | UN | LIVRO DE ATA, PAUTADO, SEM MARGEM - PAPEL OFF-SET DE 75GM ² , COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA BRILHANTE | 10 |
| 83 | UN | LIVRO DE CONTA CORRENTE, MEDINDO 220 x 320mm, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS | 3 |
| 84 | UN | LIVRO DE PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET DE 54GM ² COM 104 FOLHAS NUMERADAS - MEDIDAS 154MMX230MM - CAPA DURA BRILHANTE | 5 |
| 85 | UN | MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO NEON POST-IT FLAGS, COM MAIS DE UMA COR, COM 96 FOLHAS - MODELO COM 4 SETAS NEON COM 24 FOLHAS - MEDIDAS 11,9MMX43,2MM | 50 |
| 86 | UN | MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS/50 CADA - MEDIDA 25,4MMX43,2MM. | 50 |
| 87 | UN | MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 80 FOLHAS/20 CADA - MEDIDA 12MMX43MM | 50 |
| 88 | UN | MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, TIPO POST-IT FLAGS, 4 FORMATO DE SETAS/BANDEIRAS EM NEON SORTIDOS, COM 96 FOLHAS - MEDIDA 11,90MM X 43,2MM | 50 |
| 89 | CX | MINA GRAFITE 0,5MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP | 10 |
| 90 | CX | MINA GRAFITE 0,7MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP | 10 |
| 91 | UN | MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS EM GEL - DESIGNE ERGONÔMICO COM DESCANSO DE PULSO EM GEL - COR PRETO - RESVESTIDO EM TECIDO COM BASE DE BORRACHA ANTI DESLIZANTE - DIMENSÕES: ALTURA 25CM, LARGURA 22CM - PROFUNDIDADE DE 2CM - PESO 300G | 30 |
| 92 | UN | PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60g/M ² , LARGURA MÍNIMA DE 450mm, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. RL COM 25m. | 10 |
| 93 | UN | PAPEL A4, BRANCO, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M ² , PARA IMPRESSÃO, PCT COM 500 FOLHAS | 800 |
| 94 | UN | PAPEL A4, CORES VARIADAS, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M ² , PARA IMPRESSÃO, PCT COM 100 FOLHAS | 100 |
| 95 | UN | PAPEL VERGÊ, 90g, CORES VARIADAS, PCT COM 50 FOLHAS | 50 |
| 96 | UN | PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, FORMATO A4, NA MEDIDA 310 x 220mm, TRANSPARENTE | 50 |
| 97 | UN | PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO Prensado, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA | 50 |
| 98 | UN | PASTA SUSPensa, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360 x 240mm. | 200 |
| 99 | UN | PASTA SUSPensa, PLASTIFICADA, NA COR BRANCA, COM VISOR, | 100 |

| | | | |
|-----|----|--|-----|
| | | ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360 x 240mm | |
| 100 | UN | PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS, MEDINDO 235mm x 325mm | 70 |
| 101 | UN | PASTA EM CARTOLINA, PLASTIFICADA, SEM ABA E COM TRILHO (GRAMPO ENCADERNADOR) , CORES VARIADAS, MEDINDO 235mm x 325mm | 70 |
| 102 | UN | PASTA ARQUIVO EM PVC CRISTAL, BRANCA/TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 280MM X 390MM, COM ELÁSTICO, VISOR E ETIQUETAS - | 10 |
| 103 | UN | PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO INCOLOR/CRISTAL, FORMATO EM "L", TAMANHO OFÍCIO II, MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA | 100 |
| 104 | UN | PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 17mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 17 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE. | 100 |
| 105 | UN | PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 50mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 50 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE. | 40 |
| 106 | UN | PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS | 30 |
| 107 | UN | PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS | 30 |
| 108 | UN | PASTA CLASSIFICADORA 480g, CLEAN LISO, CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULAVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75g/M. | 200 |
| 109 | UN | PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO FUMÊ, FORMATO EM "L" , MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA | 100 |
| 110 | UN | PEDESTAL RETRÁTIL DE SINALIZAÇÃO EM TUBO DE METAL INOXIDÁVEL COM FITA TUBOARD PRETA/AMARELO/ ZEBRADO - PESO 5,5KG - ALTURA 950MMX43MM LARGURA - SAPATAS 205MM - FITA AMARELA E MASTRO PRETO/AMARELO | 20 |
| 111 | UN | PEN DRIVE 4GB | 40 |
| 112 | UN | PEN DRIVE 8GB | 30 |
| 113 | UN | PEN DRIVE 16GB | 30 |
| 114 | UN | PEN DRIVE 32GB | 15 |
| 115 | UN | PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 190 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² /PROFISSIONAL, BASE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 477X119X124MM, GUIA DE ALUMÍNIO PARA UTILIZAÇÃO DO PAPEL, ALAVANCA CONFECCIONADA PRÓPRIA, DIÂMETRO DO FURO 7MM ENTRE OS FUROS 7CM, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 2.370g | 5 |
| 116 | UN | PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS | 20 |
| 117 | UN | PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS | 10 |
| 118 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO | 20 |

| | | | |
|-----|-----|--|-----|
| | | POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO | |
| 119 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO | 20 |
| 120 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO | 20 |
| 121 | CX | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM.CX COM 12 UNS. | 2 |
| 122 | CX | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR PRETA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM.CX COM 12 UNS. | 2 |
| 123 | CX | PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 79MM x 108MM E 0,05 ESPESSURA - CX COM 100 UNS | 200 |
| 124 | UN | PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRILICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS/CANETA, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ. | 30 |
| 125 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 5/8, 41MM. | 15 |
| 126 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1/4, 32MM | 15 |
| 127 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1/4, 2", 51MM | 15 |
| 128 | UN | PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 350x250mm, COM PRENDEDOR | 40 |
| 129 | UN | QUADRO DE AVISO DE FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 x 0,90CM | 6 |
| 130 | UN | QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 x 0,90CM | 6 |
| 131 | UN | QUADRO LOUSA BRANCA, MEDINDO 80x100CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO | 6 |
| 132 | PCT | REFORÇO AUTOADESIVO ,14,5mm, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 150 UNS | 20 |
| 133 | UN | RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS | 30 |
| 134 | UN | SUORTE PARA FITA - RL PEQUENO ACIMA ATÉ 38 METROS - FITAS DE 19MM DE LARGURA E 38M DE COMPRIMENTO - ROLDANA FIXA | 30 |
| 135 | UN | TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA | 30 |
| 136 | UN | TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP - 8085DN, PRETO, TN-3442S, ORIGINAL DE FÁBRICA | 40 |
| 137 | UN | TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M127, CF283A, ORIGINAL DE FÁBRICA | 60 |
| 138 | UN | FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO, 4 ARGOLAS, MEDINDO 255mm x 330mm. | 5 |

Glossário:

CX: Caixa

PCT: Pacote

RL: Rolo

UN: Unidade

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Tendo em vista a demanda contínua de material de expediente (papelaria) a ser usado nos gabinetes e setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, faz-se necessário o presente processo de licitação.

4 – HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

4.1 - A empresa contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica- financeira, previstos nas leis federais 10.520/02 e 8.666/93, e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|
| Unidade | 01.01 | CORPO LEGISLATIVO |
| Subunidade | 01.01.01 | GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função | 01 | LEGISLATIVA |
| Sub-Função | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| Classif.Orçamentária | 0001.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recursos | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - Será considerada a melhor proposta aquela que apresentar menor preço por item e estiver de acordo com as especificações exigidas.

6.2 – O pedido de material será solicitado pelo setor de Almoxarifado, de acordo com a demanda dos setores e gabinetes, sendo a quantidade dos itens fracionados.

7 - PREÇO ESTIMADO

7.1 - O valor total da presente aquisição está estimado em R\$ 218.698,41 (duzentos e dezoito mil seiscientos e noventa e oito reais, quarenta e um centavos).

8 - RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O material deverá ser entregue no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG, situado na Rua Assis Andrade, 540 – Centro, no setor de Almoxarifado.

9 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias após solicitados ou em casos específicos que serão informados pelo setor de Almoxarifado, a partir da data da assinatura do contrato.

9.2 – O contrato tem vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

10- ACEITE DOS MATERIAIS

10.1 – Os materiais serão conferidos pelo responsável pelo setor de Almoxarifado, que irá verificar se os mesmos estão de acordo com a especificação do objeto.

10.2 – O responsável pelo Setor de Almoxarifado rejeitará e solicitará a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.

10.3 – A empresa fornecedora deverá substituir em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a contratante, o material em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem defeito ou imperfeições.

11 - PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa fornecedora, até 10 (dez) dias úteis do recebimento, através de nota fiscal eletrônica de venda, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;

12.2 - Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;

12.3 - Atestar a nota fiscal ou fatura correspondente ao objeto do presente termo e efetuar o pagamento do material dentro das condições e prazos estabelecidos.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Entregar o material em estrita consonância com as especificações constantes do presente termo, no local indicado pela contratante, no prazo acordado;

13.2 - Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a contratante, o material em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem defeito ou imperfeições.

14 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. TOTAL | COTA PRINCIPAL | | | COTA RESERVADA | | |
|------|-------|---|--------------|----------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| | | | | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | UN | AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O - CAPA DURA - PAPEL RECICLADO - ESPIRAL EM METAL - MEDIDAS 15X20CM - CAPA DURA - CONTER FOLHAS DIÁRIAS, CALENDÁRIO, DATAS IMPORTANTES, AGENDA TELEFÔNICA. | 50 | 38 | 30,93 | 1175,34 | 12 | 30,93 | 371,16 |
| 2 | UN | ÁLBUM DE FOTOS, 10x15, PARA 240 FOTOS, NA COR PRETO | 3 | 2 | 40,60 | 81,20 | 1 | 40,60 | 40,60 |
| 3 | CX | ALFINETE PARA MAPA, TIPO TAÇA COLORIDO MEDINDO 9,5mm, CX COM 50 UNS. | 30 | 22 | 6,13 | 134,86 | 8 | 6,13 | 49,04 |
| 4 | UN | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO x 7 CM LARGURA. | 3 | 2 | 20,27 | 40,54 | 1 | 20,27 | 20,27 |
| 5 | UN | APLICADOR DE FITA MEDINDO 50MM x 50M | 3 | 2 | 30,60 | 61,20 | 1 | 30,60 | 30,60 |
| 6 | UN | APOIO DE PUNHO PARA TECLADO, TIPO ERGONÔMICO, COR PRETA, MATERIAL ELASTÔMETRO, MEDINDO APROX. COMPRIMENTO 50 CM x LARGURA 10 CM, ALTURA PUNHO 2 CM, APLICAÇÃO DIGITAL. | 30 | 22 | 57,27 | 1259,94 | 8 | 57,27 | 458,16 |
| 7 | UN | APOIO PARA PÉS, ERGONÔMICO EM POLIETILENO - COR PRETA - EM CONFORMIDADE COM NR 17 - BASE E RANHURAS A ADERÊNCIA AOS PÉS - | 15 | 11 | 69,30 | 762,30 | 4 | 69,30 | 277,20 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | DIMENSÕES 40x30x8, 5CM. | | | | | | | |
|----|-----|--|-----|----|--------|---------|----|--------|--------|
| 8 | UN | APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO PLÁSTICO - MEDIDA 60 x 25, 4 x 15, 8MM. | 30 | 22 | 1,73 | 38,06 | 8 | 1,73 | 13,84 |
| 9 | RL | BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, RL COM APROXIMADAMENTE 330 METROS. | 10 | 7 | 9,92 | 69,44 | 3 | 9,92 | 29,76 |
| 10 | UN | BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT - COR AMARELO PAUTADO - SUPER STICK - AUTOADESIVO-REMOVÍVEL, COM 90 FOLHAS - MEDIDAS 102 MM x 148 MM. | 100 | 75 | 27,50 | 2062,50 | 25 | 27,50 | 687,50 |
| 11 | PCT | BLOCO DE RECADO EM PAPEL POST-IT NEON, AUTOADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MM x 50MM, PCT COM 4 UNS. | 50 | 38 | 14,57 | 553,66 | 12 | 14,57 | 174,84 |
| 12 | UN | BLOCO DE RECADO EM PAPEL GRANDE - SUPER STICK - FORMATO PAUTADO, AUTOADESIVO REMOVÍVEL, COR LARANJA/AMARELA, MEDIDAS APROXIMADAS 101MM x 101MM, BLOCO COM 90 FOLHAS. | 50 | 38 | 9,07 | 344,66 | 12 | 9,07 | 108,84 |
| 13 | CX | BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MM x 30M, CX COM 30 UNS. | 2 | 1 | 81,33 | 81,33 | 1 | 81,33 | 81,33 |
| 14 | CX | BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM x 300M, ESPIRAL, CX COM 6 UNS. | 3 | 2 | 221,93 | 443,86 | 1 | 221,93 | 221,93 |
| 15 | CX | BORRACHA ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA, COR BRANCA, SUPER MACIA, N20, CX COM 20 UNS. | 2 | 1 | 21,00 | 21,00 | 1 | 21,00 | 21,00 |
| 16 | UN | CADERNO 1/4, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL. | 20 | 15 | 5,83 | 87,45 | 5 | 5,83 | 29,15 |
| 17 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10x1, CAPA DURA. COM 200 FOLHAS, EM ESPIRAL. | 15 | 11 | 11,83 | 130,13 | 4 | 11,83 | 47,32 |
| 18 | UN | CX BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM | 60 | 45 | 4,60 | 207,00 | 15 | 4,60 | 69,00 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|----|---|-----|-----|-------|---------|-----|-------|--------|
| | | PLÁSTICO POLIPROPILENO, POLIONDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, TIPO PT 5, MEDIDAS - 350MM COMPRIMENTO x 135MM LARGURA x 250MM ALTURA. | | | | | | | |
| 19 | UN | CX ORGANIZADORA POLIONDA, MEDINDO 310 COMPRIMENTO x 230 LARGURA x 190MM ALTURA, CORES VARIADAS. | 30 | 22 | 29,23 | 643,06 | 8 | 29,23 | 233,84 |
| 20 | UN | CX ORGANIZADORA POLIONDA, MEDINDO 437 COMPRIMENTO x 310 LARGURA x 240MM ALTURA, CORES VARIADAS. | 30 | 22 | 35,43 | 779,46 | 8 | 35,43 | 283,44 |
| 21 | UN | CX CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - CX CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL (PAPELEIRA MODULAR DE MESA) EM MATERIAL ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR NA COR CRISTAL. | 20 | 15 | 72,33 | 1084,95 | 5 | 72,33 | 361,65 |
| 22 | UN | CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA, SOLAR OU PILHA AA, VISOR INCLINADO - DIMENSÕES: ALTURA 12CM x 10CM LARGURA. | 20 | 15 | 16,10 | 241,50 | 5 | 16,10 | 80,50 |
| 23 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - TIPO ECO - MEDIDAS APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8, 1 MM DIÂMETRO - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE | 800 | 600 | 0,73 | 438,00 | 200 | 0,73 | 146,00 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| SILICONE. | | | | | | | | | |
|-----------|----|---|-----|-----|------|--------|----|------|-------|
| 24 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - Tipo ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8, 1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE. | 200 | 150 | 0,73 | 109,50 | 50 | 0,73 | 36,50 |
| 25 | UN | CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS - PONTA CHANFRADA DE 5MM | 50 | 38 | 2,67 | 101,46 | 12 | 2,67 | 32,04 |
| 26 | UN | CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM | 100 | 75 | 2,67 | 200,25 | 25 | 2,67 | 66,75 |
| 27 | UN | CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR ROSA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS - PONTA CHANFRADA DE 5MM | 50 | 38 | 2,67 | 101,46 | 12 | 2,67 | 32,04 |
| 28 | UN | CANETA CORRETIVA MULTIUSO - SHAKEN SQUEEZE 8,0ML - SECAGEM RÁPIDA - USO EM PAPEL COMUM, ATÓXICO. | 50 | 38 | 7,96 | 302,48 | 12 | 7,96 | 95,52 |
| 29 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR | 200 | 150 | 0,77 | 115,50 | 50 | 0,77 | 38,50 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|-----|---|-----|----|--------|----------|----|--------|---------|
| | | VERMELHA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - Tipo ECO - MEDIDAS APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8, 1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE. | | | | | | | |
| 30 | UN | CANETA FIXA PARA BALCÃO, EM ALUMINIO ESCOVADO E CORRENTE DE METAL 50CM | 15 | 11 | 20,93 | 230,23 | 4 | 20,93 | 83,72 |
| 31 | UN | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL, COM 6,5ml | 100 | 75 | 161,20 | 12090,00 | 25 | 161,20 | 4030,00 |
| 32 | UN | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL, COM 8,5ml | 100 | 75 | 184,90 | 13867,50 | 25 | 184,90 | 4622,50 |
| 33 | UN | CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL, COM 6,5ml | 100 | 75 | 129,00 | 9675,00 | 25 | 129,00 | 3225,00 |
| 34 | UN | CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL, COM 8,5ml | 100 | 75 | 184,90 | 13867,50 | 25 | 184,90 | 4622,50 |
| 35 | UN | CAVALETE PARA QUADROS, ESTRUTURA EM MADEIRA, ALTURA REGULÁVEL - 1,51mt , 1,57mt, 1,63mt | 4 | 3 | 200,93 | 602,79 | 1 | 200,93 | 200,93 |
| 36 | PCT | CD-R GRAVÁVEL 700 MB/80min.,52X COM 50 UNS | 2 | 1 | 61,67 | 61,67 | 1 | 61,67 | 61,67 |
| 37 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 1/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 | 50 | 38 | 2,23 | 84,74 | 12 | 2,23 | 26,76 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|-----|--|----|----|--------|--------|----|--------|--------|
| | | UNS | | | | | | | |
| 38 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS | 50 | 38 | 2,23 | 84,74 | 12 | 2,23 | 26,76 |
| 39 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 3, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS | 50 | 38 | 2,23 | 84,74 | 12 | 2,23 | 26,76 |
| 40 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 4, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 100 UNS | 50 | 38 | 2,23 | 84,74 | 12 | 2,23 | 26,76 |
| 41 | CX | CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 50 UNS | 50 | 38 | 3,13 | 118,94 | 12 | 3,13 | 37,56 |
| 42 | UN | COLA ESCOLAR, LÍQUIDA, TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90G | 50 | 38 | 1,30 | 49,40 | 12 | 1,30 | 15,60 |
| 43 | UN | COLA EM BASTÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO EM PAPEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 40G. | 50 | 38 | 8,06 | 306,28 | 12 | 8,06 | 96,72 |
| 44 | UN | CORDA POLIPROPILENO - PP - COR BRANCA - MEDIDA 10MM - RL COM 15 METROS | 3 | 2 | 50,93 | 101,86 | 1 | 50,93 | 50,93 |
| 45 | CX | CORRETIVO EM FITA COM 12m X 4,2mm DE LARGURA - CX COM 6 UNS | 6 | 4 | 113,00 | 452,00 | 2 | 113,00 | 226,00 |
| 46 | UN | CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18 ML. | 10 | 7 | 2,13 | 14,91 | 3 | 2,13 | 6,39 |
| 47 | PCT | DVD-R GRAVÁVEL 4.7gb 120min 8X, COM 50 UNS | 2 | 1 | 61,00 | 61,00 | 1 | 61,00 | 61,00 |
| 48 | UN | DISPENSADOR DE FITAS ADESIVAS(DUREX), TAMANHO PEQUENO MEDINDO 12MMx30M | 15 | 11 | 20,20 | 222,20 | 4 | 20,20 | 80,80 |
| 49 | UN | DISPENSADOR DE FITAS ADESIVAS(DUREX), TAMANHO PEQUENO MEDINDO 12MMx50M | 15 | 11 | 36,43 | 400,73 | 4 | 36,43 | 145,72 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|-----|---|----|----|--------|---------|----|--------|---------|
| 50 | UN | DISPLAY OFFÍCE A4, MEDINDO 233mmx318mm | 30 | 22 | 21,43 | 471,46 | 8 | 21,43 | 171,44 |
| 51 | CX | ENVELOPE SACO - PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g, TAMANHO 229x324mm.PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 250 UNS CADA. | 30 | 22 | 75,33 | 1657,26 | 8 | 75,33 | 602,64 |
| 52 | UN | ENVELOPE DE PAPEL PARA CD OU DVD, DIMENSÕES 126x126 mm, BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE. | 50 | 38 | 0,32 | 12,16 | 12 | 0,32 | 3,84 |
| 53 | CX | ENVELOPE SACO 176x250mm-PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g/mã2, TAMANHO 176 x 250mm.PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 500 UNS CADA. | 30 | 22 | 125,67 | 2764,74 | 8 | 125,67 | 1005,36 |
| 54 | CX | ENVELOPE OFÍCIO PARA CORRESPONDÊNCIA TAMANHO 114x229mm, SEM CEP, 75g., CX COM 1000 UNS NA COR BRANCA. | 30 | 22 | 151,00 | 3322,00 | 8 | 151,00 | 1208,00 |
| 55 | PCT | ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, No.18, PCT 100G | 15 | 11 | 4,13 | 45,43 | 4 | 4,13 | 16,52 |
| 56 | UN | ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110MM x 18MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA . | 20 | 15 | 3,33 | 49,95 | 5 | 3,33 | 16,65 |
| 57 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER A4 - 25,4 x 101,6MM. CX COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 20 ETIQUETAS. | 20 | 15 | 80,27 | 1204,05 | 5 | 80,27 | 401,35 |
| 58 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, FLUORESCENTE NA COR ROSA, MEDINDO 25,4MM x 66,7MM. CX COM 5 FOLHAS - CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS | 30 | 22 | 15,50 | 341,00 | 8 | 15,50 | 124,00 |
| 59 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, FLUORESCENTE NA COR AMARELO, MEDINDO 25,4MM x | 30 | 22 | 15,50 | 341,00 | 8 | 15,50 | 124,00 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|-----|---|-----|----|-------|---------|----|-------|--------|
| | | 66,7MM. CX COM 5 FOLHAS - CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS | | | | | | | |
| 60 | PCT | ETIQUETA CIRCULAR AUTOADESIVA PARA CONVITE, NA COR DOURADA, TAMANHO 12MM, CADA PCT COM 5 FOLHAS, CADA FOLHA COM 42 ETIQUETAS | 30 | 22 | 6,00 | 132,00 | 8 | 6,00 | 48,00 |
| 61 | PCT | ETIQUETA CIRCULAR AUTOADESIVA PARA CONVITE, TRANSPARENTE, TAMANHO 16MM, CADA PCT COM 5 FOLHAS, CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS | 30 | 22 | 6,00 | 132,00 | 8 | 6,00 | 48,00 |
| 62 | PCT | ETIQUETA CIRCULAR AUTOADESIVA, PARA CONVITE, NA COR PRATA, TAMANHO 12MM, CADA PCT COM 5 FOLHAS, CADA FOLHA COM 42 ETIQUETAS | 30 | 22 | 6,00 | 132,00 | 8 | 6,00 | 48,00 |
| 63 | UN | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA | 30 | 22 | 4,03 | 88,66 | 8 | 4,03 | 32,24 |
| 64 | RL | FITA CREPE MEDINDO 18mmx50m | 20 | 15 | 3,53 | 52,95 | 5 | 3,53 | 17,65 |
| 65 | RL | FITA CREPE MEDINDO 48mmx50m | 20 | 15 | 9,43 | 141,45 | 5 | 9,43 | 47,15 |
| 66 | CX | FITA EM NYLON PARA IMPRESSORA FX 2190, CX COM 01 FITA | 15 | 11 | 20,27 | 222,97 | 4 | 20,27 | 81,08 |
| 67 | UN | FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE TIPO DUREX, 48MMX50M - | 15 | 11 | 3,32 | 36,52 | 4 | 3,32 | 13,28 |
| 68 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, PEQUENA, MEDIDA 12MM X 30cm | 20 | 15 | 0,92 | 13,80 | 5 | 0,92 | 4,60 |
| 69 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDIDA 12mm X 20cm | 20 | 15 | 0,63 | 9,45 | 5 | 0,63 | 3,15 |
| 70 | UN | FOLHAS DE PAPEL DE EMBRULHO - COR KRAFT/MARROM LISO - MEDIDA 66CMX96CM - GRAMATURA 80g/2 | 100 | 75 | 0,83 | 62,25 | 25 | 0,83 | 20,75 |
| 71 | UN | GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR DE 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 , PARA PAPEL | 20 | 15 | 79,43 | 1191,45 | 5 | 79,43 | 397,15 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|-----|--|----|----|-------|--------|----|-------|--------|
| | | GRAMATURA 75G/M² | | | | | | | |
| 72 | UN | GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-23/8-23/10-23/13, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M² | 10 | 8 | 79,43 | 635,44 | 2 | 79,43 | 158,86 |
| 73 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CX COM 5.000 UNS | 50 | 38 | 6,97 | 264,86 | 12 | 6,97 | 83,64 |
| 74 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8, CX COM 1000 UNS. | 15 | 11 | 9,23 | 101,53 | 4 | 9,23 | 36,92 |
| 75 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CX COM 5000 UNS. | 15 | 11 | 26,23 | 288,53 | 4 | 26,23 | 104,92 |
| 76 | PCT | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROX 115MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO GARRA, PARA NO MÍNIMO 200 FOLHAS. PCT COM 50 UNS. | 30 | 22 | 25,50 | 561,00 | 8 | 25,50 | 204,00 |
| 77 | CX | KIT PINCEL PONTA REDONDA PARA QUADRO BRANCO 2,0MM, 4 CORES, COM APAGADOR | 5 | 4 | 42,70 | 170,80 | 1 | 42,70 | 42,70 |
| 78 | CX | LÁPIS DE COR, EM ESTOJO, CORES VARIADAS - CX DE PAPEL, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 3,3MM MEDIDAS APROXIMADAS: 6,9MM DIÂMETRO X 175MM | 3 | 2 | 18,27 | 36,54 | 1 | 18,27 | 18,27 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|----|--|----|----|-------|--------|----|-------|--------|
| | | DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO | | | | | | | |
| 79 | UN | LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO | 50 | 38 | 0,33 | 12,54 | 12 | 0,33 | 3,96 |
| 80 | UN | LAPISEIRA 0,5MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA. | 50 | 38 | 7,00 | 266,00 | 12 | 7,00 | 84,00 |
| 81 | UN | LAPISEIRA 0,7MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA. | 50 | 38 | 7,00 | 266,00 | 12 | 7,00 | 84,00 |
| 82 | UN | LIVRO DE ATA, PAUTADO, SEM MARGEM - PAPEL OFF-SET DE 75GM², COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA BRILHANTE | 10 | 8 | 15,83 | 126,64 | 2 | 15,83 | 31,66 |
| 83 | UN | LIVRO DE CONTA CORRENTE, MEDINDO 220 x 320mm, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS | 3 | 2 | 28,77 | 57,54 | 1 | 28,77 | 28,77 |
| 84 | UN | LIVRO DE PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET DE 54GM² COM 104 FOLHAS NUMERADAS - MEDIDAS 154MMX230MM - CAPA DURA BRILHANTE | 5 | 4 | 12,23 | 48,92 | 1 | 12,23 | 12,23 |
| 85 | UN | MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO NEON POST-IT FLAGS, COM MAIS DE UMA COR, COM 96 FOLHAS - MODELO COM 4 | 50 | 38 | 23,57 | 895,66 | 12 | 23,57 | 282,84 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|----|---|-----|-----|-------|----------|-----|-------|---------|
| | | SETAS NEON COM 24 FOLHAS - MEDIDAS 11,9MMX43,2MM | | | | | | | |
| 86 | UN | MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS/50 CADA - MEDIDA 25,4MMX43, 2MM. | 50 | 38 | 13,67 | 519,46 | 12 | 13,67 | 164,04 |
| 87 | UN | MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 80 FOLHAS/20 CADA - MEDIDA 12MMX43MM | 50 | 38 | 8,33 | 316,54 | 12 | 8,33 | 99,96 |
| 88 | UN | MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, TIPO POST-IT FLAGS, 4 FORMATO DE SETAS/BANDEIRAS EM NEON SORTIDOS, COM 96 FOLHAS - MEDIDA 11,90MM X 43,2MM | 50 | 38 | 23,23 | 882,74 | 12 | 23,23 | 278,76 |
| 89 | CX | MINA GRAFITE 0,5MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP | 10 | 8 | 3,47 | 27,76 | 2 | 3,47 | 6,94 |
| 90 | CX | MINA GRAFITE 0,7MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP | 10 | 8 | 3,47 | 27,76 | 2 | 3,47 | 6,94 |
| 91 | UN | MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS EM GEL - DESIGNE ERGONÔMICO COM DESCANSO DE PULSO EM GEL - COR PRETO - RESVESTIDO EM TECIDO COM BASE DE BORRACHA ANTI DESLIZANTE - DIMENSÕES: ALTURA 25CM, LARGURA 22CM - PROFUNDIDADE DE 2CM - PESO 300G | 30 | 22 | 32,27 | 709,94 | 8 | 32,27 | 258,16 |
| 92 | UN | PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60g/M2, LARGURA MÍNIMA DE 450mm, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. RL COM 25m. | 10 | 8 | 71,67 | 573,36 | 2 | 71,67 | 143,34 |
| 93 | UN | PAPEL A4, BRANCO, MULTIUSO ALCALINO, | 800 | 600 | 21,00 | 12600,00 | 200 | 21,00 | 4200,00 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|-----|----|---|-----|-----|-------|--------|----|-------|--------|
| | | MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 500 FOLHAS | | | | | | | |
| 94 | UN | PAPEL A4, CORES VARIADAS, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 100 FOLHAS | 100 | 75 | 6,03 | 452,25 | 25 | 6,03 | 150,75 |
| 95 | UN | PAPEL VERGÊ, 90g, CORES VARIADAS, PCT COM 50 FOLHAS | 50 | 38 | 20,93 | 795,34 | 12 | 20,93 | 251,16 |
| 96 | UN | PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, FORMATO A4, NA MEDIDA 310 x 220mm, TRANSPARENTE | 50 | 38 | 2,50 | 95,00 | 12 | 2,50 | 30,00 |
| 97 | UN | PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO Prensado, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA | 50 | 38 | 13,07 | 496,66 | 12 | 13,07 | 156,84 |
| 98 | UN | PASTA SUSPensa, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360 x 240mm. | 200 | 150 | 2,47 | 370,50 | 50 | 2,47 | 123,50 |
| 99 | UN | PASTA SUSPensa, PLASTIFICADA, NA COR BRANCA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360 x 240mm | 100 | 75 | 5,53 | 414,75 | 25 | 5,53 | 138,25 |
| 100 | UN | PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM | 70 | 53 | 2,17 | 115,01 | 17 | 2,17 | 36,89 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|-----|----|--|-----|-----|-------|--------|----|-------|--------|
| | | ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS, MEDINDO 235mm x 325mm | | | | | | | |
| 101 | UN | PASTA EM CARTOLINA, PLASTIFICADA, SEM ABA E COM TRILHO (GRAMPO ENCADERNADOR) , CORES VARIADAS, MEDINDO 235mm x 325mm | 70 | 53 | 1,70 | 90,10 | 17 | 1,70 | 28,90 |
| 102 | UN | PASTA ARQUIVO EM PVC CRISTAL, BRANCA/TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 280MM X 390MM, COM ELÁSTICO, VISOR E ETIQUETAS - | 10 | 7 | 46,23 | 323,61 | 3 | 46,23 | 138,69 |
| 103 | UN | PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO INCOLOR/CRISTAL, FORMATO EM "L, TAMANHO OFÍCIO II, MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA | 100 | 75 | 1,13 | 84,75 | 25 | 1,13 | 28,25 |
| 104 | UN | PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 17mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 17 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE. | 100 | 75 | 2,97 | 222,75 | 25 | 2,97 | 74,25 |
| 105 | UN | PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 50mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 50 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE. | 40 | 30 | 4,92 | 147,60 | 10 | 4,92 | 49,20 |
| 106 | UN | PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS | 30 | 22 | 22,07 | 485,54 | 8 | 22,07 | 176,56 |
| 107 | UN | PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS | 30 | 22 | 13,80 | 303,60 | 8 | 13,80 | 110,40 |
| 108 | UN | PASTA CLASSIFICADORA 480g, CLEAN LISO, CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULAVEL, | 200 | 150 | 4,85 | 727,50 | 50 | 4,85 | 242,50 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|-----|----|---|-----|----|--------|---------|----|--------|---------|
| | | PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75g/M. | | | | | | | |
| 109 | UN | PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO FUMÊ, FORMATO EM "L" , MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA | 100 | 75 | 1,20 | 90,00 | 25 | 1,20 | 30,00 |
| 110 | UN | PEDESTAL RETRÁTIL DE SINALIZAÇÃO EM TUBO DE METAL INOXIDÁVEL COM FITA TUBOARD PRETA/AMARELO/ ZEBRADO - PESO 5,5KG - ALTURA 950MMX43MM LARGURA - SAPATAS 205MM - FITA AMARELA E MASTRO PRETO/AMARELO | 20 | 15 | 503,27 | 7549,05 | 5 | 503,27 | 2516,35 |
| 111 | UN | PEN DRIVE 4GB | 40 | 30 | 32,33 | 969,90 | 10 | 32,33 | 323,30 |
| 112 | UN | PEN DRIVE 8GB | 30 | 22 | 32,33 | 711,26 | 8 | 32,33 | 258,64 |
| 113 | UN | PEN DRIVE 16GB | 30 | 22 | 36,67 | 806,74 | 8 | 36,67 | 293,36 |
| 114 | UN | PEN DRIVE 32GB | 15 | 11 | 65,33 | 718,63 | 4 | 65,33 | 261,32 |
| 115 | UN | PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 190 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²/PROFISSIONAL, BASE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 477X119X124MM, GUIA DE ALUMÍNIO PARA UTILIZAÇÃO DO PAPEL, ALAVANCA CONFECCIONADA PRÓPRIA, DIÂMETRO DO FURO 7MM ENTRE OS FUROS 7CM, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 2.370g | 5 | 4 | 251,00 | 1004,00 | 1 | 251,00 | 251,00 |
| 116 | UN | PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS | 20 | 15 | 21,93 | 328,95 | 5 | 21,93 | 109,65 |
| 117 | UN | PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE | 10 | 7 | 123,60 | 865,20 | 3 | 123,60 | 370,80 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|-----|----|--|-----|-----|-------|---------|----|-------|---------|
| | | PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS | | | | | | | |
| 118 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO | 20 | 15 | 3,97 | 59,55 | 5 | 3,97 | 19,85 |
| 119 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO | 20 | 15 | 3,92 | 58,80 | 5 | 3,92 | 19,60 |
| 120 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO | 20 | 15 | 3,92 | 58,80 | 5 | 3,92 | 19,60 |
| 121 | CX | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM.CX COM 12 UNS. | 2 | 1 | 47,50 | 47,50 | 1 | 47,50 | 47,50 |
| 122 | CX | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR PRETA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM.CX COM 12 UNS. | 2 | 1 | 47,50 | 47,50 | 1 | 47,50 | 47,50 |
| 123 | CX | PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 79MM x 108MM E 0,05 ESPESSURA - CX COM 100 UNS | 200 | 150 | 31,00 | 4650,00 | 50 | 31,00 | 1550,00 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|-----|-----|--|----|----|--------|--------|----|--------|--------|
| 124 | UN | PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRILICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS/CANETA, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ. | 30 | 22 | 18,77 | 412,94 | 8 | 18,77 | 150,16 |
| 125 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 5/8, 41MM. | 15 | 11 | 21,30 | 234,30 | 4 | 21,30 | 85,20 |
| 126 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1/4, 32MM | 15 | 11 | 12,30 | 135,30 | 4 | 12,30 | 49,20 |
| 127 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1/4, 2", 51MM | 15 | 11 | 25,30 | 278,30 | 4 | 25,30 | 101,20 |
| 128 | UN | PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 350x250mm, COM PRENDEDOR | 40 | 30 | 20,27 | 608,10 | 10 | 20,27 | 202,70 |
| 129 | UN | QUADRO DE AVISO DE FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 x 0,90CM | 6 | 4 | 115,40 | 461,60 | 2 | 115,40 | 230,80 |
| 130 | UN | QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 x 0,90CM | 6 | 4 | 131,60 | 526,40 | 2 | 131,60 | 263,20 |
| 131 | UN | QUADRO LOUSA BRANCA, MEDINDO 80x100CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO | 6 | 4 | 116,63 | 466,52 | 2 | 116,63 | 233,26 |
| 132 | PCT | REFORÇO AUTOADESIVO ,14,5mm, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 150 UNS | 20 | 15 | 8,93 | 133,95 | 5 | 8,93 | 44,65 |
| 133 | UN | RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS | 30 | 22 | 0,83 | 18,26 | 8 | 0,83 | 6,64 |
| 134 | UN | SUPORTE PARA FITA - RL PEQUENO ACIMA ATÉ 38 METROS - FITAS DE 19MM DE LARGURA E 38M DE COMPRIMENTO - ROLDANA FIXA | 30 | 22 | 36,80 | 809,60 | 8 | 36,80 | 294,40 |
| 135 | UN | TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE | 30 | 22 | 8,00 | 176,00 | 8 | 8,00 | 64,00 |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

| | | | | | | | | | |
|-----|----|--|----|----|--------|--|-----------|--|----------------|
| | | POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA | | | | | | | |
| 136 | UN | TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP - 8085DN, PRETO, TN-3442S, ORIGINAL DE FÁBRICA | 40 | 30 | 591,67 | 17750,10 | 10 | 591,67 | 5916,70 |
| 137 | UN | TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M127, CF283A, ORIGINAL DE FÁBRICA | 60 | 45 | 492,00 | 22140,00 | 15 | 492,00 | 7380,00 |
| 138 | UN | FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO, 4 ARGOLAS, MEDINDO 255mm x 330mm. | 5 | 4 | 10,03 | 40,12 | 1 | 10,03 | 10,03 |
| | | | | | | Valor médio total da cota principal | 163229,50 | Valor médio total da cota reservada | 55468,91 |
| | | | | | | VALOR MÉDIO TOTAL FINAL | | | R\$ 218.698,41 |

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | | |
|----------------------|-------------|-------------|
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Fone: | Fax: | |
| E-mail: | | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. TOTAL | COTA PRINCIPAL | | | COTA RESERVADA | | |
|------|-------|---|-------|--------------|----------------|-------------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| | | | | | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1 | UN | AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O - CAPA DURA - PAPEL RECICLADO - ESPIRAL EM METAL - MEDIDAS 15X20CM - CAPA DURA - CONTER FOLHAS DIÁRIAS, CALENDÁRIO, DATAS IMPORTANTES, AGENDA TELEFÔNICA. | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 2 | UN | ÁLBUM DE FOTOS, 10x15, PARA 240 FOTOS, NA COR PRETO | | 3 | 2 | | | 1 | | |
| 3 | CX | ALFINETE PARA MAPA, TIPO TAÇA COLORIDO MEDINDO 9,5mm, CX COM 50 UNS. | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 4 | UN | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM | | 3 | 2 | | | 1 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|-----|--|--|-----|----|--|--|----|--|
| | | COMPRIMENTO x 7 CM LARGURA. | | | | | | | |
| 5 | UN | APLICADOR DE FITA MEDINDO 50MM x 50M | | 3 | 2 | | | 1 | |
| 6 | UN | APOIO DE PUNHO PARA TECLADO, TIPO ERGONÔMICO, COR PRETA, MATERIAL ELASTÔMETRO, MEDINDO APROX. COMPRIMENTO 50 CM x LARGURA 10 CM, ALTURA PUNHO 2 CM, APLICAÇÃO DIGITAL. | | 30 | 22 | | | 8 | |
| 7 | UN | APOIO PARA PÉS, ERGONÔMICO EM POLIETILENO - COR PRETA - EM CONFORMIDADE COM NR 17 - BASE E RANHURAS A ADERÊNCIA AOS PÉS - DIMENSÕES 40x30x8, 5CM. | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 8 | UN | APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO PLÁSTICO - MEDIDA 60 x 25, 4 x 15, 8MM. | | 30 | 22 | | | 8 | |
| 9 | RL | BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, RL COM APROXIMADAMENTE 330 METROS. | | 10 | 7 | | | 3 | |
| 10 | UN | BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT - COR AMARELO PAUTADO - SUPER STICK - AUTOADESIVO-REMOVÍVEL, COM 90 FOLHAS - MEDIDAS 102 MM x 148 MM. | | 100 | 75 | | | 25 | |
| 11 | PCT | BLOCO DE RECADO EM PAPEL POST-IT NEON, AUTOADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MM x 50MM, | | 50 | 38 | | | 12 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|----|---|--|----|----|--|--|----|--|
| | | PCT COM 4 UNS. | | | | | | | |
| 12 | UN | BLOCO DE RECADO EM PAPEL GRANDE - SUPER STICK - FORMATO PAUTADO, AUTOADESIVO REMOVÍVEL, COR LARANJA/AMARELA, MEDIDAS APROXIMADAS 101MM x 101MM, BLOCO COM 90 FOLHAS. | | 50 | 38 | | | 12 | |
| 13 | CX | BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMAHO 57MM x 30M, CX COM 30 UNS. | | 2 | 1 | | | 1 | |
| 14 | CX | BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM x 300M, ESPIRAL, CX COM 6 UNS. | | 3 | 2 | | | 1 | |
| 15 | CX | BORRACHA ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA, COR BRANCA, SUPER MACIA, N20, CX COM 20 UNS. | | 2 | 1 | | | 1 | |
| 16 | UN | CADERNO 1/4, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL. | | 20 | 15 | | | 5 | |
| 17 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10x1, CAPA DURA. COM 200 FOLHAS, EM ESPIRAL. | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 18 | UN | CX BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, POLIONDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, TIPO PT 5, MEDIDAS - 350MM COMPRIMENTO x 135MM LARGURA x 250MM ALTURA. | | 60 | 45 | | | 15 | |
| 19 | UN | CX ORGANIZADORA POLIONDA, MEDINDO 310 COMPRIMENTO x | | 30 | 22 | | | 8 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|----|----|---|--|-----|-----|--|--|-----|--|--|
| | | 230 LARGURA x 190MM ALTURA, CORES VARIADAS. | | | | | | | | |
| 20 | UN | CX ORGANIZADORA POLIONDA, MEDINDO 437 COMPRIMENTO x 310 LARGURA x 240MM ALTURA, CORES VARIADAS. | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 21 | UN | CX CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - CX CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL (PAPELEIRA MODULAR DE MESA) EM MATERIAL ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR NA COR CRISTAL. | | 20 | 15 | | | 5 | | |
| 22 | UN | CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA, SOLAR OU PILHA AA, VISOR INCLINADO - DIMENSÕES: ALTURA 12CM x 10CM LARGURA. | | 20 | 15 | | | 5 | | |
| 23 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - TIPO ECO - MEDIDAS | | 800 | 600 | | | 200 | | |

| | | | | | | | | | |
|----|----|--|--|-----|-----|--|--|----|--|
| | | APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8, 1 MM DIÂMETRO - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE. | | | | | | | |
| 24 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MMDE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - Tipo ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8, 1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE. | | 200 | 150 | | | 50 | |
| 25 | UN | CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS - PONTA CHANFRADA DE 5MM | | 50 | 38 | | | 12 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|----|----|---|--|-----|-----|--|--|----|--|--|
| 26 | UN | CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM | | 100 | 75 | | | 25 | | |
| 27 | UN | CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR ROSA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS - PONTA CHANFRADA DE 5MM | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 28 | UN | CANETA CORRETIVA MULTIUSO - SHAKEN SQUEEZE 8,0ML - SECAGEM RÁPIDA - USO EM PAPEL COMUM, ATÓXICO. | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 29 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - Tipo ECO - MEDIDAS APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8, 1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - | | 200 | 150 | | | 50 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|-----|---|--|-----|----|--|--|----|--|
| | | COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE. | | | | | | | |
| 30 | UN | CANETA FIXA PARA BALCÃO, EM ALUMINIO ESCOVADO E CORRENTE DE METAL 50CM | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 31 | UN | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL, COM 6,5ml | | 100 | 75 | | | 25 | |
| 32 | UN | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL, COM 8,5ml | | 100 | 75 | | | 25 | |
| 33 | UN | CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL, COM 6,5ml | | 100 | 75 | | | 25 | |
| 34 | UN | CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL, COM 8,5ml | | 100 | 75 | | | 25 | |
| 35 | UN | CAVALETE PARA QUADROS, ESTRUTURA EM MADEIRA, ALTURA REGULÁVEL - 1,51mt , 1,57mt, 1,63mt | | 4 | 3 | | | 1 | |
| 36 | PCT | CD-R GRAVÁVEL 700 MB/80min.,52X COM 50 UNS | | 2 | 1 | | | 1 | |
| 37 | CX | CLIFE TRATAMENTO NIQUELADO N° 1/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS | | 50 | 38 | | | 12 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|----|----|--|--|----|----|--|--|----|--|--|
| 38 | CX | CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO N° 2/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 39 | CX | CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO N° 3, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 40 | CX | CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO N° 4, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 100 UNS | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 41 | CX | CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO N° 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 50 UNS | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 42 | UN | COLA ESCOLAR, LÍQUIDA, TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90G | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 43 | UN | COLA EM BASTÃO, VALIDADE ,MÍNIMA DE 06 MESES, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO EM PAPEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 40G. | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 44 | UN | CORDA POLIPROPILENO - PP - COR BRANCA - MEDIDA 10MM - RL COM 15 METROS | | 3 | 2 | | | 1 | | |
| 45 | CX | CORRETIVO EM FITA COM 12m X 4,2mm DE LARGURA - CX COM 6 UNS | | 6 | 4 | | | 2 | | |
| 46 | UN | CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM | | 10 | 7 | | | 3 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|-----|---|--|----|----|--|--|----|--|
| | | RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18 ML. | | | | | | | |
| 47 | PCT | DVD-R GRAVÁVEL 4.7gb 120min 8X, COM 50 UNS | | 2 | 1 | | | 1 | |
| 48 | UN | DISPENSADOR DE FITAS ADESIVAS(DUREX), TAMANHO PEQUENO MEDINDO 12MMx30M | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 49 | UN | DISPENSADOR DE FITAS ADESIVAS(DUREX), TAMANHO PEQUENO MEDINDO 12MMx50M | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 50 | UN | DISPLAY OFFÍCE A4, MEDINDO 233mmx318mm | | 30 | 22 | | | 8 | |
| 51 | CX | ENVELOPE SACO - PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g, TAMANHO 229x324mm.PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 250 UNS CADA. | | 30 | 22 | | | 8 | |
| 52 | UN | ENVELOPE DE PAPEL PARA CD OU DVD, DIMENSÕES 126x126 mm, BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE. | | 50 | 38 | | | 12 | |
| 53 | CX | ENVELOPE SACO 176x250mm-PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g/mâ2, TAMANHO 176 x 250mm.PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 500 UNS CADA. | | 30 | 22 | | | 8 | |
| 54 | CX | ENVELOPE OFÍCIO PARA CORRESPONDÊNCIA TAMANHO 114x229mm, SEM CEP, 75g., CX COM 1000 UNS NA COR BRANCA. | | 30 | 22 | | | 8 | |
| 55 | PCT | ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, No.18, PCT 100G | | 15 | 11 | | | 4 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|----|-----|--|--|----|----|--|--|---|--|--|
| 56 | UN | ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110MM x 18MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA. | | 20 | 15 | | | 5 | | |
| 57 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER A4 - 25,4 x 101,6MM. CX COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 20 ETIQUETAS. | | 20 | 15 | | | 5 | | |
| 58 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, FLUORESCENTE NA COR ROSA, MEDINDO 25,4MM x 66,7MM. CX COM 5 FOLHAS - CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 59 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, FLUORESCENTE NA COR AMARELO, MEDINDO 25,4MM x 66,7MM. CX COM 5 FOLHAS - CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 60 | PCT | ETIQUETA CIRCULAR AUTOADESIVA PARA CONVITE, NA COR DOURADA, TAMANHO 12MM, CADA PCT COM 5 FOLHAS, CADA FOLHA COM 42 ETIQUETAS | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 61 | PCT | ETIQUETA CIRCULAR AUTOADESIVA PARA CONVITE, TRANSPARENTE, TAMANHO 16MM, CADA PCT COM 5 FOLHAS, CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 62 | PCT | ETIQUETA CIRCULAR AUTOADESIVA, PARA CONVITE, NA COR PRATA, TAMANHO 12MM, | | 30 | 22 | | | 8 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|----|---|--|-----|----|--|--|----|--|
| | | CADA PCT COM 5 FOLHAS, CADA FOLHA COM 42 ETIQUETAS | | | | | | | |
| 63 | UN | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA | | 30 | 22 | | | 8 | |
| 64 | RL | FITA CREPE MEDINDO 18mmx50m | | 20 | 15 | | | 5 | |
| 65 | RL | FITA CREPE MEDINDO 48mmx50m | | 20 | 15 | | | 5 | |
| 66 | CX | FITA EM NYLON PARA IMPRESSORA FX 2190, CX COM 01 FITA | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 67 | UN | FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE TIPO DUREX, 48MMX50M - | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 68 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, PEQUENA, MEDIDA 12MM X 30Cm | | 20 | 15 | | | 5 | |
| 69 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDIDA 12mm X 20cm | | 20 | 15 | | | 5 | |
| 70 | UN | FOLHAS DE PAPEL DE EMBRULHO - COR KRAFT/MARROM LISO - MEDIDA 66CMX96CM - GRAMATURA 80g/² | | 100 | 75 | | | 25 | |
| 71 | UN | GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR DE 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 , PARA PAPEL GRAMATURA | | 20 | 15 | | | 5 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|-----|---|--|----|----|--|--|----|--|
| | | 75G/M² | | | | | | | |
| 72 | UN | GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-23/8-23/10-23/13, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M² | | 10 | 8 | | | 2 | |
| 73 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CX COM 5.000 UNS | | 50 | 38 | | | 12 | |
| 74 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8, CX COM 1000 UNS. | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 75 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10,CX COM 5000 UNS. | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 76 | PCT | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROX 115MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO GARRA, PARA NO | | 30 | 22 | | | 8 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|----|---|--|----|----|--|--|----|--|
| | | MÍNIMO 200 FOLHAS. PCT COM 50 UNS. | | | | | | | |
| 77 | CX | KIT PINCEL PONTA REDONDA PARA QUADRO BRANCO 2,0MM, 4 CORES, COM APAGADOR | | 5 | 4 | | | 1 | |
| 78 | CX | LÁPIS DE COR, EM ESTOJO, CORES VARIADAS - CX DE PAPEL, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 3,3MM MEDIDAS APROXIMADAS: 6,9MM DIÂMETRO X 175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO | | 3 | 2 | | | 1 | |
| 79 | UN | LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2MM DIÂMETRO X 175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO | | 50 | 38 | | | 12 | |
| 80 | UN | LAPISEIRA 0,5MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA . | | 50 | 38 | | | 12 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|----|----|---|--|----|----|--|--|----|--|--|
| 81 | UN | LAPISEIRA 0,7MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA. | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 82 | UN | LIVRO DE ATA, PAUTADO, SEM MARGEM - PAPEL OFF-SET DE 75GM², COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA BRILHANTE | | 10 | 8 | | | 2 | | |
| 83 | UN | LIVRO DE CONTA CORRENTE, MEDINDO 220 x 320mm, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS | | 3 | 2 | | | 1 | | |
| 84 | UN | LIVRO DE PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET DE 54GM² COM 104 FOLHAS NUMERADAS - MEDIDAS 154MMX230MM - CAPA DURA BRILHANTE | | 5 | 4 | | | 1 | | |
| 85 | UN | MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO NEON POST-IT FLAGS, COM MAIS DE UMA COR, COM 96 FOLHAS - MODELO COM 4 SETAS NEON COM 24 FOLHAS - MEDIDAS 11,9MMX43,2MM | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 86 | UN | MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS/50 CADA - MEDIDA 25,4MMX43, 2MM. | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 87 | UN | MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 80 | | 50 | 38 | | | 12 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | |
|----|----|---|--|-----|-----|--|--|-----|--|
| | | FOLHAS/20 CADA - MEDIDA 12MMX43MM | | | | | | | |
| 88 | UN | MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, TIPO POST-IT FLAGS, 4 FORMATO DE SETAS/BANDEIRAS EM NEON SORTIDOS, COM 96 FOLHAS - MEDIDA 11,90MM X 43,2MM | | 50 | 38 | | | 12 | |
| 89 | CX | MINA GRAFITE 0,5MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP | | 10 | 8 | | | 2 | |
| 90 | CX | MINA GRAFITE 0,7MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP | | 10 | 8 | | | 2 | |
| 91 | UN | MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS EM GEL - DESIGNE ERGONÔMICO COM DESCANSO DE PULSO EM GEL - COR PRETO - RESVESTIDO EM TECIDO COM BASE DE BORRACHA ANTI DESLIZANTE - DIMENSÕES: ALTURA 25CM, LARGURA 22CM - PROFUNDIDADE DE 2CM - PESO 300G | | 30 | 22 | | | 8 | |
| 92 | UN | PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60g/M2, LARGURA MÍNIMA DE 450mm, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. RL COM 25m. | | 10 | 8 | | | 2 | |
| 93 | UN | PAPEL A4, BRANCO, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 500 FOLHAS | | 800 | 600 | | | 200 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|----|----|---|--|-----|-----|--|--|----|--|--|
| 94 | UN | PAPEL A4, CORES VARIADAS, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 100 FOLHAS | | 100 | 75 | | | 25 | | |
| 95 | UN | PAPEL VERGÊ, 90g, CORES VARIADAS, PCT COM 50 FOLHAS | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 96 | UN | PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, FORMATO A4, NA MEDIDA 310 x 220mm, TRANSPARENTE | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 97 | UN | PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA | | 50 | 38 | | | 12 | | |
| 98 | UN | PASTA SUSPENSA, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360 x 240mm. | | 200 | 150 | | | 50 | | |
| 99 | UN | PASTA SUSPENSA, PLASTIFICADA, NA COR BRANCA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO | | 100 | 75 | | | 25 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|-----|----|--|--|-----|----|--|--|----|--|--|
| | | PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360 x 240mm | | | | | | | | |
| 100 | UN | PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS, MEDINDO 235mm x 325mm | | 70 | 53 | | | 17 | | |
| 101 | UN | PASTA EM CARTOLINA, PLASTIFICADA, SEM ABA E COM TRILHO (GRAMPO ENCADERNADOR) , CORES VARIADAS, MEDINDO 235mm x 325mm | | 70 | 53 | | | 17 | | |
| 102 | UN | PASTA ARQUIVO EM PVC CRISTAL, BRANCA/TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 280MM X 390MM, COM ELÁSTICO, VISOR E ETIQUETAS - | | 10 | 7 | | | 3 | | |
| 103 | UN | PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO INCOLOR/CRISTAL, FORMATO EM "L, TAMANHO OFÍCIO II, MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA | | 100 | 75 | | | 25 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|-----|----|--|--|-----|-----|--|--|----|--|--|
| 104 | UN | PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 17mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 17 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE. | | 100 | 75 | | | 25 | | |
| 105 | UN | PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 50mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 50 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE. | | 40 | 30 | | | 10 | | |
| 106 | UN | PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 107 | UN | PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 108 | UN | PASTA CLASSIFICADORA 480g, CLEAN LISO, CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULAVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75g/M. | | 200 | 150 | | | 50 | | |
| 109 | UN | PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO FUMÉ, FORMATO EM "L" , MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA | | 100 | 75 | | | 25 | | |
| 110 | UN | PEDESTAL RETRÁTIL DE SINALIZAÇÃO EM TUBO DE METAL INOXIDÁVEL COM FITA TUBOARD | | 20 | 15 | | | 5 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|-----|----|--|--|----|----|--|--|----|--|--|
| | | PRETA/AMARELO/ ZEBRADO - PESO 5,5KG - ALTURA 950MMX43MM LARGURA - SAPATAS 205MM - FITA AMARELA E MASTRO PRETO/AMARELO | | | | | | | | |
| 111 | UN | PEN DRIVE 4GB | | 40 | 30 | | | 10 | | |
| 112 | UN | PEN DRIVE 8GB | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 113 | UN | PEN DRIVE 16GB | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 114 | UN | PEN DRIVE 32GB | | 15 | 11 | | | 4 | | |
| 115 | UN | PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 190 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²/PROFISSIONAL, BASE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 477X119X124MM, GUIA DE ALUMÍNIO PARA UTILIZAÇÃO DO PAPEL, ALAVANCA CONFECCIONADA PRÓPRIA, DIÂMETRO DO FURO 7MM ENTRE OS FUROS 7CM, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 2.370g | | 5 | 4 | | | 1 | | |
| 116 | UN | PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS | | 20 | 15 | | | 5 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|-----|----|--|--|----|----|--|--|---|--|--|
| 117 | UN | PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS | | 10 | 7 | | | 3 | | |
| 118 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO | | 20 | 15 | | | 5 | | |
| 119 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO | | 20 | 15 | | | 5 | | |
| 120 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO | | 20 | 15 | | | 5 | | |
| 121 | CX | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: | | 2 | 1 | | | 1 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | |
|-----|----|--|--|-----|-----|--|--|----|--|
| | | 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM.CX COM 12 UNS. | | | | | | | |
| 122 | CX | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR PRETA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM.CX COM 12 UNS. | | 2 | 1 | | | 1 | |
| 123 | CX | PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS , MEDINDO 79MM x 108MM E 0,05 ESPESSURA - CX COM 100 UNS | | 200 | 150 | | | 50 | |
| 124 | UN | PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRILICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS/CANETA, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ. | | 30 | 22 | | | 8 | |
| 125 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 5/8, 41MM. | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 126 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1/4, 32MM | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 127 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1/4, 2", 51MM | | 15 | 11 | | | 4 | |
| 128 | UN | PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 350x250mm, COM PRENDEDOR | | 40 | 30 | | | 10 | |
| 129 | UN | QUADRO DE AVISO DE FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 x 0,90CM | | 6 | 4 | | | 2 | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|-----|-----|--|--|----|----|--|--|----|--|--|
| 130 | UN | QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 x 0,90CM | | 6 | 4 | | | 2 | | |
| 131 | UN | QUADRO LOUSA BRANCA, MEDINDO 80x100CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO | | 6 | 4 | | | 2 | | |
| 132 | PCT | REFORÇO AUTOADESIVO ,14,5mm, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 150 UNS | | 20 | 15 | | | 5 | | |
| 133 | UN | RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 134 | UN | SUPORTE PARA FITA - RL PEQUENO ACIMA ATÉ 38 METROS - FITAS DE 19MM DE LARGURA E 38M DE COMPRIMENTO - ROLDANA FIXA | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 135 | UN | TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA | | 30 | 22 | | | 8 | | |
| 136 | UN | TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP - 8085DN, PRETO, TN-3442S, ORIGINAL DE FÁBRICA | | 40 | 30 | | | 10 | | |
| 137 | UN | TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M127, CF283A, | | 60 | 45 | | | 15 | | |

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

| | | | | | | | | | | |
|-----|----|---|--|---|---|--|--|---|--|--|
| | | ORIGINAL DE FÁBRICA | | | | | | | | |
| 138 | UN | FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO, 4 ARGOLAS, MEDINDO 255mm x 330mm. | | 5 | 4 | | | 1 | | |

Prazo de validade da proposta: (*mínimo de 90 dias*)

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão Presencial nº 001/2019.

Conselheiro Lafaiete, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável pela firma

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro

CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete/MG

Prezado Senhor,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___, pelo _____, para representar a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, a ser realizada em 12 de março de 2019, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber intimações, oferecer lances, negociar preços, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Conselheiro Lafaiete, ___ de _____ de 2019.

(Nome)

(RG e CPF)

(Cargo)

OBS.: O Outorgante deverá fazer a apresentação, juntamente com este instrumento de mandato, do contrato social ou documento equivalente que demonstre o seu poder para praticar o ato de outorga que estaria exercendo nesta “carta de credenciamento”.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Conselheiro Lafaiete, ___ de _____ de 2019.

(Nome)

(RG e CPF)

(Cargo)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis
anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em
cumprimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993.

Conselheiro Lafaiete, ___ de _____ de 2019.

(Nome)

(RG e CPF)

(Cargo)

**ANEXO VI
MODELO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP**

PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2019, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declaramos: (assinalar)

() Que não possuímos a condição de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da Sessão de Pregão, na condição de microempreendedor individual e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da Sessão de Pregão, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da Sessão de Pregão, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)

() Não haver restrição em nossos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Conselheiro Lafaiete ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 2019, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa, representada pelo seu representante legal, Senhor (a)....., com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o número, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 015/2019 e homologada em, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 001/2019, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa dos produtos a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no Edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019.

1.4 Salvo comunicação e autorização expressa, é vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados.

1.8. Nas aquisições, terão prioridade os produtos das cotas reservadas, caso existam, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|
| Unidade | 01.01 | CORPO LEGISLATIVO |
| Subunidade | 01.01.01 | GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função | 01 | LEGISLATIVA |
| Sub-Função | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| Classif.Orçamentária | 0001.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recursos | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3 O fornecedor deverá providenciar a apresentação de **Nota Fiscal Eletrônica**, adequando-se às exigências da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sob pena de rescisão contratual.

4.4 A Contratante solicitará ao fornecedor, através do setor de Almoxarifado e Patrimônio, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais de acordo com suas necessidades.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Contratante poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Contratante poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

5.2 - Em caso de irregularidade nos itens entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

5.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações contratuais.

5.4 - O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelo gestor do contrato na respectiva nota fiscal.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

6.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos materiais registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6.2.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se **superior** ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se **inferior** ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a suspensão do item da Ata de Registro de Preços.

6.6. No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 Competirá ao **Órgão Gerenciador** do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao Contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.3 Competirá ao **Órgão Contratante** do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da Contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Contratante.

8. PENALIDADES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Os ilícitos administrativos sujeitam os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.3.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao FORNECEDOR o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.3.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5 O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços.

9. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. Quando ocorrer a rescisão, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.4. O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Contratante, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso **I do item 9.5**, antes da suspensão ou cancelamento, a Contratante poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Contratante, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

FORNECEDOR

FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2019.

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e _____, com sede na _____, na cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____-__, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 015/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço por Item, para registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papelaria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, homologado em __ de __ de 2019, mediante sujeição mútua nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, legislação pertinente e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa vencedora do(s) item(ns) _____ da cota principal/reservada para a **CONTRATANTE**, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 001/2019, do Processo Administrativo nº 015/2019, que fica fazendo parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA

2.1 – A **CONTRATADA** fornecerá os materiais de escritório e/ou artigos de papelaria à **CONTRATANTE**, de acordo com suas necessidades.

2.2 – Todos os materiais solicitados deverão ser fornecidos em embalagens originais e lacrados, tendo garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, quando outro não tiver sido estabelecido.

2.3 – Os materiais relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Administrativo nº 015/2019 são, como o próprio nome diz, apenas de referência, não criando a obrigação à **CONTRATANTE** de ter de adquirir a mesma quantidade e os mesmos materiais relacionados no referido termo, que poderão variar tanto para mais, quanto para menos, porém, sendo sempre respeitado o limite estipulado para a modalidade Registro de Preços.

2.4 – Qualquer aumento de preço dos materiais relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Administrativo nº 015/2019, verificados durante a vigência contratual, deverá ser motivada pela **CONTRATADA**, caso contrário, será causa de rescisão contratual, por parte da **CONTRATANTE**, com base nos arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 – Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações contratuais.

2.6 – O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelo gestor do contrato na respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá início em __ de ___ de 2019 e término em 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Edital do Processo Administrativo nº 015/2019, e seus anexos, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em moeda nacional, por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa fornecedora, efetuado até 10 (dez) dias úteis do recebimento, através de nota fiscal eletrônica de venda, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

5.2 – O valor anual estimado deste contrato é de _____, _____

CLÁUSULA SEXTA- DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

| | | |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|
| Unidade | 01.01 | CORPO LEGISLATIVO |
| Subunidade | 01.01.01 | GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função | 01 | LEGISLATIVA |
| Sub-Função | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| Classif.Orçamentária | 0001.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recursos | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Farão parte integrante deste Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento, bem como as

condições estabelecidas no instrumento convocatório que originou este e seus anexos, independente de transcrição.

7.2 - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste instrumento.

8.2 – Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no presente Contrato.

8.3 – Cumprir o estabelecido no instrumento convocatório do Processo Administrativo nº 015/2019 e seus anexos, ainda que não mencionado neste Contrato, e as demais obrigações estipuladas no mesmo ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Zelar pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de devolução dos mesmos, respeitando ainda, no caso dos materiais relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Administrativo nº 015/2019, as especificações estabelecidas.

9.2 – Entregar o material solicitado no local e prazo acordados, não atrasando o fornecimento requerido pela **CONTRATANTE**, salvo por motivo justificado.

9.3 – Em caso de devolução dos materiais fornecidos em razão do comprometimento da qualidade dos mesmos, atestada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado da **CONTRATANTE**, a substituição do material devolvido deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação.

9.4 - A substituição de que trata o item 9.3 deverá se dar por marca igual ou similar em qualidade daquela substituída, mantendo-se o preço oferecido pela **CONTRATADA**.

9.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preços, neste contrato e das demais cominações legais.

10.2 Os ilícitos administrativos sujeitam os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.3.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao FORNECEDOR o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.3.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

10.5 – As penalidades aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, judicialmente, nos termos da legislação, ou por determinação por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

11.2 - Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- a) a inexecução total ou parcial do objeto do contrato;
- b) o não cumprimento das cláusulas contratuais, ou prazo;
- c) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- d) razões de interesse do serviço público.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

a) a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos materiais já fornecidos, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

c) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - No caso de rescisão judicial, a **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** os materiais já fornecidos, de acordo com os termos deste Contrato.

11.5 - Tanto a **CONTRATANTE** como a **CONTRATADA** poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção do fornecimento dos materiais por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no artigo 607 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impeditivo da execução deste Instrumento Contratual.

11.5.1 - Neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

11.5.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo de até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da **CONTRATANTE**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, __ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

RG:

CPF:

RG: